



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**RETIFICADO A DESCRIÇÃO, MATERIAIS E LAUDO REFERENTE AO ITEM 4.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135772/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Termo de Referência consiste na “Confecção e fornecimento de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino – reme, referente ao ano letivo de 2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS”, tudo em conformidade das especificações descritas abaixo.

1.2 Detalhadamente, o objeto em questão compreende a confecção e fornecimento dos seguintes itens, em sua descrição e quantitativo a seguir pormenorizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. PLEITEADA
1.	JAQUETA	UND.	7.743
2.	CALÇA	UND.	7.743
3.	CAMISETA MANGA CURTA	UND.	7.743
4.	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	PAR	7.743

Segue abaixo as tabelas com as listas dos uniformes por numeração de tamanho e quantitativos especificados:

CAMISETAS – CALÇAS E JAQUETAS																
TAM.	01	02	03	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G G	X G	X X G
QTDE	145	356	253	489	892	900	1080	1.000	674	632	602	530	137	43	5	5
TOTAL	7.743															

**TABELA TÊNIS**

TAMANHO	QTD	TAMANHO	QTD
23	270	33	455
24	485	34	345
25	250	35	705
26	495	36	685
27	600	37	685
28	410	38	173
29	365	39	10
30	645	40	10
31	750	41	10
32	395	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>TOTAL</b>	<b>7.743</b>
--------------	--------------

**JAQUETA ESCOLAR**



IMAGEM ILUSTRATIVA

Confeccionada em malha, composição 100o/o poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 /tex: 17,38 IDtex: 173,80 /cv %:1,33, com gramatura de 285g/m2 (+- 5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgflcn', com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01o/o de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100o/o de elasticidade e no mínimo 4o/o de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg de mercúrio e cromo, na cor azul marinho.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5o/o; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100o/o poliéster no120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.**

**TECIDO PRINCIPAL.**

- Espessura de material Têxtil -ABNT NBR 13371:2005;
- Resistência ao Estouro de malhas -ABNT NBR 13384:1995;
- Gramatura de tecidos planos e malhas -ABNT NBR 10591:2008;
- Título do Fio em amostras reduzidas -ABNT NBR 13216.1994;
- Estrutura de malhas -ABNT NBR 13462:1995;
- Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISSO 105-802:2019;
- Solidez da Cor à Fricção -ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 1 1914.1992:
- Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;
- Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
- Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- Varredura de metais em materiais têxteis - ICP-OES

**TABELA DE DIMENSÕES DA JAQUETA ESCOLAR.**

MEDIDA EM (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
ALTURA	41	44	47	50	53	56	59	62	65	66	71	75	79	82	85	88
LARGURA	31	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59	61	63
COMPRIMENTO DA MANGA SEM O PUNHO	27	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59	60	61
ABERTURA DA MANGA	9	9	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12	12	12	13	14

**CALÇA ESCOLAR.**



**IMAGEM ILUSTRATIVA**

Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 IDtex: 173,80 I cv o/o. 1,33, com gramatura de 285g/m<sup>2</sup> (xíó/o), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgflcm<sup>2</sup>, com 32,39 (s) de hidrofilidade, com 2,01o/o de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100o/o de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg de mercúrio e cromo, na cor azul marinho.

A calça, deverá possuir 02 vieses na cor branca de 01 cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 110g/m<sup>2</sup>, conforme layout.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (gradação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 50/o; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100o/o poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.**

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

**TECIDO PRINCIPAL:**

Espessura de material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas -ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas -ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas -ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas -ABNT NBR 13462:1995;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-802:2019;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12.2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914.1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis - ICP-OES;

MEDIDA EM (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	X	XXG
ENTREPERNAS	40	43	45	46	49	52	56	63	66	69	7	76	79	82	85	88
COXA	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
36C -GANCHO DIANTEIRO	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	28	29	31	32	33	34
D- GANCHO TRASEIRO	22	23	24	25	26	28	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E- CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
F-QUADRIL	39	40	40	41	42	42	43	44	46	47	50	51	52	54	55	56
G- ABERTURA DA PERNA	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	29

**TABELA DE DIMENSÕES DA CALÇA ESCOLAR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CAMISETA MANGA CURTA



IMAGEM ILUSTRATIVA

Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor azul, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (+-5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (+-5%) colunas/cm, 21 (+-5%) cursos/cm, fiação do tipo vórtex, título do fio ne: 28,91 / tex.20,43 / cv %:3,77, com grau de brancura de 175,840 cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Acido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Meia manga, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal.

Acabamento da gola em malha sanfonada tipo ribana, com composição 67% Poliéster, 32% Viscose e mínimo de 1% Elastano (+-3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> (+-5%); com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor do tecido da camisa, resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 12 (x5Yo) colunas/cm, 18 (t5%) cursos/cm.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior ao brasão do município, deverá ser aplicado **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS (no estilo vazado na cor azul)**.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção e 100% poliéster no 120.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

**TEGIDO PRINCIPAL.**

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 20A
- Densidade - NBR 12060
- Resistência ao estouro - NBR 13384
- Título do Fio em amostras reduzidas -ABNT NBR í 3216:1994:
- Estrutura de malhas -ABNT NBR 13462:1995;
- Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04.2014;
- Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12.2019;
- Pilling (Metodo Martindale) - ISSO 12945-2.2000
- Sistema de Formação do Fio
- Medição de cor com Espectrofotômetro (índice de Brancura) por cor - ABNT NBR Isso 105-J02.2011

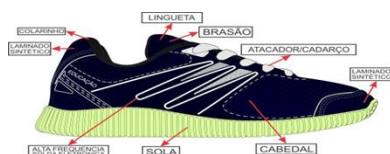
**DA RIBANA**

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 204
- Densidade - NBR 12060.
- Resistência ao estouro NBR 13.384.

**TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA CURTA**

MEDIDAS(CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A)ALTURA	36	40	41	43	47	5	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
B)LARGURA	31	33	34	35	38	4	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
C)ABERTURA DA MANGA	10	10	10	11	11	1	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22
D) COMPRIMENTO DA MANGA	19	21	22	23	25	2	29	31	32	34	37	39	41	43	45	47

**TENIS ESCOLAR, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**



**FOTO ILUSTRATIVA**

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

MODELO: CADARÇO (COR MARINHO)

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTAVEL.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO**

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL - o cabedal é composto das seguintes peças.

a. GÁSPIEA - peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

a.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

b. FRENTE - peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19- 3933 TPX).

b.1. Função: proteger os dedos, atmar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

c. TALONEIRA - peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

c.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

d. TESOURINHA - peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3933 TPX).

d.1 Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

e. REFORÇO GÁSPEA - peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

e.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

f. LINGUETA - peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.

f.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

g. FORRO DA LINGUETA - peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

g.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

h. COLARINHO - peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

h.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

i. REFORÇO DA FRENTE peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

i.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

j. REFORÇO TRASEIRO peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

j.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

k. ATACADOR - peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

k.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

34. PALMILHA DE MONTAGEM - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

34.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

l. PALMILHA DE CONFORTO E Higienização - peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

l.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO - o solado é composto das seguintes peças.

m. ENTRESSOLA peça macia com amortecimento de impactos, constituída Poliuretano PU POLIETER expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

m.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

n. SOLETA - peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

n.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

O. BOLHA AMORTECEDORA - peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de Poliuretano PU POLIETER gel translucido na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

o.1. Função - auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

P. REFORÇO DO ENFRANQUE - peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina Poliuretano PU POLIETER na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

P.1. Função - aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

**CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS.PRIMAS**

Gáspea,lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180grlm2	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da Gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 1.2mm	SATRA TM 27/2004
Frente taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008 SANTRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com Fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura mínima 0,6mm	SANTRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplastica, espessura mínima 0,8mm	SANTRA TM 27/2004

1.3. - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	REFORÇO DA GÁSPEA NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS	NBR 10591	MÍNIMO 100 g/m <sup>2</sup>
2	GÁSPEA/LINGUETA NYLON DUPLA RONTURA (TIPO SMASH)	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1.2 mm
		GRAMATURANBR 10591	MÍNIMO 180 g/m <sup>2</sup>
		COMPOSIÇÃO A	100% POLIESTER
3	BIQUEIRA/TRASEIRO LAMINADO SINTÉTICO DE PVC	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,3 mm
4	BIQUEIRA/TRASEIRO LAMINADO SINTÉTICO DE PVC	GRAMATURANBR 10591	MÍNIMO 650 g/m <sup>2</sup>
5	TUBOX RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,0 mm
6	COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0,6 mm
7	DISTINÇÃO DO TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO	Satra TM 352	Poliuretano PU POLIETER
8	SOLADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90° <b>O ENSAIO DEVERÁ SER</b>	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<b><u>REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b>		MÁXIMO 4 MM
9	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO - PERDA DE ESPESSURA – SOLADO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
10	DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE (SOLADO) ABNT NBR ISO2781/15	ABNT NBR ISO2781/15	0,50 a 0,65 g/cm <sup>3</sup>
11	DETERMINAÇÃO DA DUREZA DO SOLADO	ABNTNBR1444	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
12	DEFORMAÇÃO DINÂMICA DA PALMILHA AMORTECEDORA	ABNT NBR 14739	Máximo 20 %
13	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA CABEDAL X SOLADO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0N/MM
14	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM <b><u>O ENSAIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR CABEDAL X SOLADO</u></b>	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0N/MM
15	VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR SOLADO	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
16	FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO)	SATRA TM 144	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**OBS: APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**

1.4. Acerca do quantitativo demandado pelos diversos centros de custos integrantes do procedimento licitatório em questão, segue-se a seguinte distribuição:

TABELA DE DIMENSÕES DE CALÇADOS				
NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM		NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334		36	24,001
24	16,001		37	24,668
25	16,668		38	25,335
26	17,334		39	26,001
27	18,001		40	26,668
28	18,668		41	27,335
29	19,334		42	28,001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	DIVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01	JAQUETA ESCOLAR 7.743	UND	754 (und) <b>TAMANHOS 01, 02 E 03</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2066.0000– Coordenação da Educação Infantil – Pré-escola <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7
			1.381 (und) <b>TAMANHOS 04 E 06</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2224.0000– Coordenação da Educação Infantil – Creche <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			5.608 (und) <b>TAMANHOS</b> <b>08/10/12/14/16/P/M/</b> <b>G/GG/XG/XXG</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.361.0019.2138.0000 - Manutenção do Salário Educação <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO <b>FONTE:</b> 1.550.0000 049.000 Transferência do Salário Educação <b>CONTA:</b> 11.809-5 Salário Educação
02	<b>CALÇA ESCOLAR</b>  7.743	UND	754 (und) <b>TAMANHOS</b> <b>01, 02 E 03</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2066.0000- Coordenação da Educação Infantil – Pré-escola <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7
			1.381 (und) <b>TAMANHOS</b> <b>04 E 06</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2224.0000- Coordenação da Educação Infantil – Creche <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7
			5.608 (und) <b>TAMANHOS</b> <b>08/10/12/14/16/P/M/</b> <b>G/GG/XG/XXG</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.361.0019.2138.0000- Manutenção do Salário Educação <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO <b>FONTE:</b> 1.550.0000 049.000 Transferência do Salário Educação <b>CONTA:</b> 11.809-5 Salário Educação
03	<b>CAMISETA MANGA CURTA.</b>  7.743	UND	754 (und) <b>TAMANHOS</b> <b>01, 02 E 03</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2066.0000- Coordenação da Educação Infantil – Pré-escola <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7
			1.381 (und) <b>TAMANHOS</b> <b>04 E 06</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2224.0000- Coordenação da Educação Infantil – Creche <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7
			5.608 (und) <b>TAMANHOS</b> <b>08/10/12/14/16/P/M/</b> <b>G/GG/XG/XXG</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.361.0019.2138.0000- Manutenção do Salário Educação <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO <b>FONTE:</b> 1.550.0000 049.000 Transferência do Salário Educação <b>CONTA:</b> 11.809-5 Salário Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

04	<b>TÊNIS ESCOLARES</b> 7.743	UND PARES	1.005 (und) <b>TAMANHO 23, 24 E25</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2066.0000– Coordenação da Educação Infantil – Pré-escola <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7
			1.505 (und) <b>TAMANHO 26, 27 E28</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.365.0006.2224.0000– Coordenação da Educação Infantil – Creche <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00 – Material de Consumo <b>Fonte:</b> 01.500 - 1001 <b>Conta:</b> 2.221-7
			5.233(und) <b>TAMANHO 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 E 41</b>	<b>ORGÃO:</b> 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FUNCIONAL:</b> 12.361.0019.2138.0000- Manutenção do Salário Educação <b>DOTAÇÃO:</b> 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO <b>FONTE:</b> 1.550.0000 049.000 Transferência do Salário Educação <b>CONTA</b> 11.809-5 Salário Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Visando dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, temos a contratação do objeto, a aquisição dos uniformes e entrega gratuita para os munícipes, pela Rede Municipal de ensino, visa promover uma melhor convivência entre alunos, combatendo as diferenças e preconceito, buscando evitar constrangimento relacionados às adversidades sociais e econômicas existentes em âmbito escolar.

A padronização das vestimentas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, possibilita ainda, o imediato reconhecimento visual, garantindo, desta forma, a segurança dos alunos nos ambientes fora da unidade escolar.

Desse modo, a referida aquisição auxilia no orçamento familiar, especialmente das famílias mais numerosas e as que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, tendo em vista que diminui as preocupações dos pais ou responsáveis para custear roupas e calçados, para o cotidiano escolar.

Ademais, a utilização do uniforme escolar viabiliza conforto e segurança nos momentos de brincadeiras e na prática de atividades físicas, por ter um tecido flexível. Proporciona ao aluno o sentimento de pertencimento à instituição e ao grupo em que é integrado.

Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabora significativamente para a formação dos alunos, favorecendo seu desenvolvimento integral e reconhecendo a escola como um dos primeiros espaços em que as crianças se envolvem socialmente.

## 3. DA MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

3.1 Considerando que o procedimento em tela será regido pelas Leis Federais nº.14.133/2021, tal como pelos regulamentos vigentes nos âmbitos da União, Estado e Município, enquadra-se a modalidade licitatória como **Pregão, em sua forma Eletrônica**, mediante o critério de julgamento de **menor preço**, das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

## 4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total estimado de referência desta licitação compreende o montante médio para 12 (doze) meses de **R\$ 1.841.982,27 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

### 4.2 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CUSTO MÉDIO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CALÇA UNIFORME ESCOLAR POLIESTER	7.743	53,26	412.392,18
2	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR POLIESTER	7.743	24,74	191.561,82
3	JAQUETA UNIFORME ESCOLAR MALHA	7.743	74,30	575.304,90
4	TÊNIS UNIFORME ESCOLAR	7.743	85,59	662.723,37
	<b>TOTAL</b>	30.972	237,89	1.841.982,27

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

**ORGÃO:**02.07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FUNCIONAL:**12.365.0006.2066.0000– Coordenação da Educação Infantil – Pré-escola  
**DOTAÇÃO:** 33.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 01.500 - 1001  
**Conta:** 2.221-7

**ORGÃO:**02.07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FUNCIONAL:**12.365.0006.2224.0000– Coordenação da Educação Infantil – Creche  
**DOTAÇÃO:** 33.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 01.500 - 1001  
**Conta:** 2.221-7

**ORGÃO:**02.07.00-  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FUNCIONAL:**12.361.0019.2138.0000 - Manutenção do Salário Educação  
**DOTAÇÃO:**33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE:** 1.550.0000 049.000 Transferência do Salário Educação  
**CONTA:** 11.809-5 Salário Educação

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS em até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento, mediante a apresentação da NF-e/Fatura devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

6.2 - Na NF-e/Fatura, a contratada deverá informar o número da Agência Bancária e o número da Conta Corrente a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 – Em caso de devolução da NF-e/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 A NF-e/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

6.5 A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

## **7. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRAZOS DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS**

7.1 Os itens deverão ser entregues no Município de Amambai - MS, na sede da SEMED – Secretaria Municipal de Educação (prédio localizado no endereço R. Rui Barbosa, 3608 - Vila Primavera, Amambaí - MS, 79990-000), após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados de seu recebimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.**

No tocante ao prazo para eventuais substituições será concedido igual prazo, conforme já aludido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.1.1. As Autorizações de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços serão enviadas no e-mail informado pela contratada, que deverá confirmar o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

## **8. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 14.133/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e prestação dos serviços a serem pactuados, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital de licitação e seus anexos, mantendo, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- c) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitados pela contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução ou entrega, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- e) É de responsabilidade da contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- f) Assinar o contrato a ser firmado.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento convocatório ou no contrato.

8.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.
- b) Providenciar o pagamento à contratada, no prazo referido em tópico próprio.
- c) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste procedimento, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no edital e seus anexos.
- e) O acompanhamento e a fiscalização, assim como o recebimento e a conferência dos itens fornecidos, serão efetuados pelos servidores designados no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e instrumento convocatório, que comunicarão quaisquer irregularidades encontrada, fixando-lhes prazo para corrigi-las.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação pactuada, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique, cumulativamente, as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/2021.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no ajuste firmado, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da contratada não cumprir rigorosamente as exigências pactuadas ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2.1. Se o licitante apresentar falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais:

- a) Impedido de contratar com a União, Estado e Município;

9.3. A sanção de advertência de que trata a condição 7.2, alínea “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I** - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

**II** - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da contratante.

## **10. RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO E ESTRATÉGIAS PARA MITIGÁ-LOS**

Para mitigar os riscos associados à licitação de uniformes escolares, é importante adotar estratégias e práticas específicas para cada um dos problemas identificados. Aqui estão algumas sugestões para lidar com cada risco:

### **1- Qualidade Insatisfatória:**

Inclua especificações claras e rigorosas nos critérios de qualidade no processo de licitação.

Solicite amostras de uniformes antes de fechar o contrato para avaliar a qualidade do material e da confecção.

Inclua cláusulas de garantia de qualidade no contrato, estabelecendo padrões aceitáveis e procedimentos para substituição em caso de produtos defeituosos.

### **2- Atrasos na Entrega:**

Defina prazos claros no contrato e estabeleça penalidades por atrasos.

Avalie a reputação do fornecedor quanto à pontualidade em entregas anteriores.

Estabeleça uma comunicação regular com o fornecedor para monitorar o progresso e identificar potenciais problemas com antecedência.

### **3- Problemas Contratuais:**

Garanta que o contrato seja redigido de forma clara e abrangente, incluindo todos os detalhes relevantes.

Consulte assessoria jurídica para revisar o contrato e garantir que ele atenda às leis e regulamentações locais.

Estabeleça canais de comunicação eficazes para resolver disputas rapidamente, antes que se tornem problemas mais sérios.

### **4- Impactos Ambientais Negativos:**

Inclua critérios ambientais nas especificações de licitação, promovendo práticas sustentáveis.

Dê preferência a fornecedores com certificações ambientais reconhecidas.

Avalie o ciclo de vida dos uniformes, desde a produção até o descarte, e escolha materiais e processos menos prejudiciais ao meio ambiente.

### **5- Problemas Financeiros:**

Realize uma análise financeira dos fornecedores antes de selecionar um, considerando sua estabilidade financeira.

Estabeleça termos de pagamento claros e favoráveis à instituição educacional no contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Monitore regularmente a situação financeira do fornecedor durante a vigência do contrato.

**6- Falta de Conformidade com Normas e Regulamentações:**

Verifique se o fornecedor cumpre todas as normas e regulamentações relevantes.

Inclua cláusulas contratuais que exijam a conformidade com as leis locais e nacionais.

Realize auditorias regulares para garantir o cumprimento contínuo das normas.

**7- Variações no Tamanho e Estilo:**

Padronize as medidas dos uniformes e estabeleça requisitos claros para o estilo.

Inclua procedimentos de verificação de qualidade para garantir que os uniformes atendam às especificações.

Estabeleça uma política de troca para lidar com variações no tamanho.

**8- Insatisfação da Comunidade Escolar:**

Envolver a comunidade escolar na escolha do design e estilo dos uniformes sempre que possível.

Comunique de forma transparente as razões por trás das escolhas feitas no processo de licitação.

Realize pesquisas ou reuniões para coletar feedback antes de tomar decisões importantes relacionadas aos uniformes.

**9- Dependência Excessiva de um Único Fornecedor:**

Diversifique os fornecedores sempre que possível para reduzir a dependência.

Tenha um plano de contingência para lidar com a interrupção no fornecimento de um único fornecedor.

Monitore regularmente o desempenho de diferentes fornecedores para tomar decisões informadas sobre parcerias futuras.

Implementar uma abordagem proativa, estabelecer controles e manter uma comunicação eficaz são essenciais para mitigar esses riscos de forma eficiente.

**11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

a) Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) peça na forma de amostra de cada Item para análise e testes;

**b) A empresa classificada com o menor preço auferido, após a fase final dos lances, deverá encaminhar 01 (uma) amostra no prazo de 20 (vinte) dias.**

c) As amostras serão analisadas pela Secretaria de Educação, levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência do Edital, podendo ser recusado o material se o mesmo não atender as especificações previamente estabelecidas, fato que ensejará, por conseguinte, a desclassificação parcial da proposta ofertada em relação ao lote recusado, possibilitando, portanto, a apreciação do lote ofertado pelo proponente da oferta melhor classificada em sequência;

d) As amostras quando solicitadas deverão ser enviadas (o município não se responsabiliza em caso de atraso na entrega dos produtos por parte dos Correios, Transportadora ou outros) ou entregues pela empresa vencedora no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 3608, Vila Primavera - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

e) As amostras serão avaliadas quanto às especificações técnicas, layout, serigrafia, composição, dimensões e qualidade do artigo. Será realizado ainda o teste de lavagem, para identificar a existência de defeito quanto ao aparecimento de bolinhas e desbotamento exagerado do tecido, com posterior emissão de parecer, aprovando ou reprovando as mesmas;

f) A análise das amostras terá caráter eliminatório e, será realizada por uma Comissão Técnica de Avaliação composta por servidores da Administração Pública Municipal, e em caso de desclassificações ou não entrega das amostras pela empresa declarada classificada em primeiro lugar, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s), autor(es) do(s) último(s) lance(s) com menor preço subsequentes, tendo igual número de dias para apresentação das amostras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

g) Em caso da não apresentação das amostras, ou pela apresentação e o conseqüente não aceite em razão do não atendimento às condições previstas neste edital, ficará a empresa sujeita às sanções previstas em lei;

h) A aceitabilidade final da proposta fica condicionada à apresentação e aceite da amostra.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Não serão aceitos serviços em desacordo com o objeto licitado;

12.2 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado;

12.3 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

12.5 Para acompanhamento e fiscalização dos contratos ficam desde já designados as servidoras Carmem Lucia Lopes da Silva, matrícula 4300-16 e Regiane de Souza Martins, matrícula 12102-7.

12.6 Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade quanto ao material recebido, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

12.7 O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

## **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

13.2 O fornecimento do objeto será integral.

## **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

13.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

13.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

13.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

13.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

13.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

13.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social, trabalhista e outros**

13.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.20 Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] e [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 135772/2024

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Qualificação Econômico-Financeira**

13.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

13.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**Qualificação Técnica**

13.25 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da empresa declarante, comprovando ter o licitante lhe prestado serviços de confecção e fornecimento de uniformes, compatíveis em características com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

13.26 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

Amambai – MS, 13 de Março de 2024.

---

**Zita Centenaro**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Dec. 212/221**